



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**

Decreto nº 841, de 10 de abril de 2014.

Dispõe sobre a Regulamentação do Transporte de Estudantes do Ensino Superior na Zona Urbana do Município de Juara.

Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o requerimento realizado pelo DCE – Diretório Central dos Estudantes da UNEMAT;

Considerando a disposição constitucional de que cabe ao Estado, União e aos Municípios, garantir a Educação e o transporte;

Considerando a disposição da Lei Federal nº 12.816/2013 em seu art. 5º, Parágrafo único;

Considerando a necessidade de proporcionar o conforto dos alunos na locomoção até a UNEMAT, em razão da inexistência de Concessão de transporte Público Coletivo; e

Considerando a distância do Campus Universitário da UNEMAT do centro da Cidade de Juara/MT.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos alunos do Ensino Superior da UNEMAT, o transporte por meio dos ônibus da Secretaria Municipal de Educação, desde que respeitado o limite estabelecido na Lei Federal nº 12.816/2013 em seu art. 5º, Parágrafo único.

**Art. 2º** Fica definido o seguinte itinerário e pontos para a circulação do ônibus para ida a UNEMAT:

- I – Saída da Garagem Municipal às 18h05 min;
- II – Tiro de Guerra às 18h10min;
- III – Escola Municipal Maria Pirovani Riva às 18h13min;
- IV SPETUS às 18h15min;
- V – Bar entrada Vinha de Luz às 18h20min;
- VI – Escola Municipal Jardim Califórnia às 18h20 min;
- VII – Campo João de Barro às 18h24min;
- VIII – Residencial Bandeirantes às 18h28min;
- IX – Escola Estadual Iara Maria M. Gomes às 18h30min;
- X – Entrada Jardim Itália às 18h38min;
- XI – SINTEP às 18h40min;

1



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**

- XII – Igreja Universal às 18h44min;
- XIII – Moveis Quiles às 18h46min;
- XIV – Retificadora Juara às 18h50min;
- XV – Sorveteria às 18h53min;
- XVI – Chegada na UNEMAT às 18h57min.

Parágrafo único. O itinerário de retorno do ônibus é o inverso do descrito nos incisos acima, respeitando o término das aulas de todos os alunos atendidos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato  
Grosso, 10 de abril de 2014.

**Edson Miguel Piovesan**  
Prefeito Municipal